

**DECRETO Nº 5.943, de 20 de Março de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677 de 21 de Novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674 de 15 de Agosto de 2022 em seu artigo 13, 2º;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais )** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
1.09.0.27.812.0050.2311	33903000	17000000
1.09.0.27.812.0050.2311	33903100	17000000
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	17000000
<b>SOMA:</b>		

**Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 20 de Março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**Prefeito Municipal**